

Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 002/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
AVISO DE DISPENSA	7
CONTRATAÇÃO DIRETA	7
Gabinete do Prefeito	9
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	9
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	9
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	10

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026 Senador La Rocque-MA, 12 de agosto de 2026.

Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) do município de Senador La Rocque – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR LA ROCQUE, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência decenal, e a necessidade de construção de um novo plano em alinhamento com as futuras diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um regime de colaboração entre os entes federativos para o planejamento e a execução de políticas educacionais, em conformidade com a legislação vigente e as discussões para a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE);

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito as Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do

processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luis-MA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração decenal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Senador La Rocque - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Senador La Rocque - MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque -MA para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Senador La Rocque – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Parágrafo único: Esta Comissão Gestora é composta por dois (2) representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Conselho Municipal de Educação - CME;

III – Fórum Municipal de Educação - FME;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – CACS-FUNDEB;

V – Conselho Municipal de Alimentação - CAE;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento e de Fazenda/Finanças;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal (Sindicato dos professores).

IX – Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

a) Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;

b) Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;

c) Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;

d) Etapa 4 -Definição das Estratégias do novo PME;

e) Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME;

f) Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

g) Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados quantitativos e qualitativos;

III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais.

IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.

V - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI - Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

VII - Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII - Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

IX - Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI - Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII - Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos

participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII- Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV - Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI - Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

XVII - Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na elaboração do novo PME;

XIX - Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX - Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI - Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado.

XXII – Outras atribuições pertinentes.

Art. 3º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

COMISSÃO GESTORA				
Entidade	Titular	Suplente		
Secretaria Municipal de Educação	Francisquinha Menes da Silva Miranda – Presidente da Comissão	Josilene Ribeiro Lúcio – Vice-Presidente da Comissão		
Conselho Municipal de Educação – CME	Itamar Costa e Silva	Vanusa Pereira Duarte Conceição		
Fórum Municipal de Educação – FME	Jailson Brito da Silva – Coordenador da Comissão	Hilton Silva Miranda		
CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Maria das Dores Neiva Oliveira	Cesileide Pereira da Silva		
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	Francisca Lopes de Oliveira	Josivaldo Pereira da Silva		
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Welton Lopes de Oliveira Bezerra	Moisés Wlysses Alves Arruda		
Conselho Tutelar	Nilton dos Santos Silva	Jaciara Lima Oliveira		
Sindicato dos	Elyziany Carneiro Neris	Valdenor Velozo Melo		

Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Senador La Roque		
Câmara Municipal de Vereadores	Ozima Cury-Rad Melo	Gideão da Conceição Santos
Semed – Coord. Da Educação Infantil	Rosângela Teixeira Silva	Alexandra da Silva Carvalho
Semed – Coord. do Ens. Fund. – Anos Iniciais	Valdemir da Silva Penha	Márcia Oliveira Castro Moura
Semed – Coord. do Ens. Fund. – Anos Finais	Ronaldo Conceição Moura	Janilde Alves Damasceno Silva
Semed – Coord. do Ens. Fund. – EJA	Edineide Nunes Silva Franco	Maria Antonia Gonçalves da Silva
Semed – Coord. do Ens. Fund. – Educação Especial	Elisângela Sá Chaves	Vanderlene Barros Costa da Silva
Gestores Escolares – Escolas do campo	Raimunda da Conceição Barbosa Silva	Fernando de Sousa Cunha
Gestores Escolares	Maria de Fátima Silva Soares	Rejane Nascimento de Carvalho
Coordenadores Escolares	Melke Araújo Feitosa Moura – Relator da Comissão	Raimunda Eliválbia da Silva Santos
Professores	Erisvaldo Pires de Sousa	Geovane Morais de Sousa
Técnicos e Administrativos	Antônio Ferreira Silva	Iago Ramiro Silva Franco

§1º - Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

§2º O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Senador La Rocque – MA.

§3º Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.

§4º A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

§5º A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque - MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração

do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE AGOSTO DE 2026

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Secretária Municipal de Educação de Senador La Rocque-MA

Portaria 003/2025

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva

Procurador

Código identificador: mfgcjomap920260812150852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao

município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 17/08/2026 HORA: Até às

23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlaroque@gmail.com , até 17 de agosto de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlaroque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2026. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ray Sousa Alves Miranda - Portaria nº 001/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: awhkjb9umih20260812170852

Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008. Resolve adjudicar o abjeto licitado ao licitante declarado vencedor: ALVORADA CONSTRUIR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.703.869/0001-16 - Endereço: rua ceara - CEP: 65938000 - UF: MA - Município: Ribamar Fiquene - Telefone: (99) 98450- 9992, com valor total de R\$ 415.606,15 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e seis reais e quinze centavos). **Senador La Rocque (MA), 07 de agosto de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: uy2m99scv7x20260812170822

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008. Licitante declarado vencedor: ALVORADA CONSTRUIR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.703.869/0001-16 - Endereço: rua ceara - CEP: 65938000 - UF: MA - Município: Ribamar Fiquene - Telefone: (99) 98450- 9992, com valor total de R\$ 415.606,15 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e seis reais e quinze centavos). **Senador La Rocque (MA), 07 de agosto de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: h2nw6heapih20260812170816

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.866.317/0001-17 - Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO - CEP: 65870000 - UF: MA - Município: Pastos Bons - Telefone: (86) 99552-9215, com valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais). **Senador La Rocque (MA), 12 de agosto de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: klvuiiey1i20260812170830

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, objetivando CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995973/2025/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO . Resolve adjudicar o abjeto licitado ao licitante declarado vencedor: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.866.317/0001-17 - Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO - CEP: 65870000 - UF: MA - Município: Pastos Bons - Telefone: (86) 99552-9215, com valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais). **Senador La Rocque (MA), 12 de agosto de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro
Código identificador: vfblkvbtppz20260812170842

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, objetivando CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995973/2025/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995973/2025/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO. Licitante declarado vencedor: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.866.317/0001-17 - Endereço: AV DOMINGOS SERTÃO - CEP: 65870000 - UF: MA - Município: Pastos Bons - Telefone: (86) 99552-9215, com valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais). **Senador La Rocque (MA), 12 de agosto de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal**

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: 2r8jmp2lesm20260812180803

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br